



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 118/2016

*“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor Sr. **EVERALDO DA CRUZ**”.*

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e Art.16 da Lei nº 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, ao servidor Sr. **EVERALDO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade nº 635.514 SSP/MT, inscrito no CPF nº 420.304.551-72, efetivo no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULO E MAQUINAS I**, Classe “C”, nível “10”, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos integrais, a partir de 01/12/2016 e término em 26/02/2017, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.05.01575R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 02 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI